



# SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 308

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Julho de 2021

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

### COMISSÃO ESPECIAL DE ACÚMULO DE CARGOS

Notificação Nº 002/2021

João Pessoa, 26 de Julho de 2021

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

SILVANIA DA GUIA SOARES, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n.º 086/2021, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Tendo em vista a suspensão temporária do atendimento presencial da Comissão devido a pandemia, a documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

[comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br](mailto:comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br).



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.cmjp.pb.gov.br/validador/54ff4c77d3a66a0a1a777d89630b1060>

Notificação Nº 003/2021

João Pessoa, 26 de Julho de 2021

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

SIMONE FERREIRA DE ARAÚJO GUEDES, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n.º 085/2021, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Tendo em vista a suspensão temporária do atendimento presencial da Comissão devido a pandemia, a documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

[comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br](mailto:comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br).



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.cmjp.pb.gov.br/validador/d518dbaf8f8390833dc21802f96862fd>

Notificação Nº 004/2021

João Pessoa, 28 de Julho de 2021

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetonil Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damião

Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

#### NOTIFICAR

THAYSE CAROLINE SALES FERNANDES OSHIMA, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n.º 088/2021, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Tendo em vista a suspensão temporária do atendimento presencial da Comissão devido a pandemia, a documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaoeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.cmjp.pb.gov.br/validator/fa39f87d60af2410df87df3f02efc464>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
7. PLO 560/2021 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA;

8. PLO 561/2021 – AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

9. PLO 562/2021 AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO, DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 26, XXIV, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa e da Lei Orgânica Municipal e demais resoluções. Publique-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 28 DE JULHO DE 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.cmjp.pb.gov.br/validator/db57ac7b760066537662d7f65ae7b593>

## OUTROS

### Outros Nº CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

#### João Pessoa, 28 de Julho de 2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA, Sessão Extraordinária (Virtual/Remota), para quinta-feira, dia 29/07/2021, às 9hs30min, com intuito de deliberar e votar as seguintes matérias:

1. PLO 435/2021 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TAXA FISCALIZAÇÃO DA INTEGRIDADE E CONFORMIDADE DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS;
2. MP 010/2021 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 13.768, DE 04 DE JULHO DE 2019, PARA POSSIBILITAR O CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS PELO PODER EXECUTIVO, EM PERÍODOS DE PANDEMIA;
3. PLO 556/2021 – INSTITUI O PROGRAMA JOÃO PESSOA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
4. PLO 557/2021 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
5. PLO 558/2021 – AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA EGM/SEFIN, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
6. PLO 559/2021 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetoni Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damião





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 002/2021**

João Pessoa-PB, 21 de julho de 2021.

**Assunto:** Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

**NOTIFICAR**

**SILVANIA DA GUIA SOARES, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos**, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n.º 086/2021, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**Tendo em vista a suspensão temporária do atendimento presencial da Comissão, a documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:**

**[comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br](mailto:comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br)**

  
Carlos Eduardo Farias de Lima  
Presidente da CEAC/CMJP  
Matrícula n.º 9156





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 003/2021

João Pessoa-PB, 21 de julho de 2021.

**Assunto:** Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

#### NOTIFICAR

**SIMONE FERREIRA DE ARAUJO GUEDES, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos**, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n° 085/2021, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Tendo em vista a suspensão temporária do atendimento presencial da Comissão, a documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

[comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br](mailto:comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br)

Carlos Eduardo Farias de Lima  
Presidente da CEAC/CMJP  
Matrícula n.º 9156





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 004/2021

João Pessoa-PB, 21 de julho de 2021.

**Assunto:** Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

#### NOTIFICAR

**THAYSE CAROLINE SALES FERNANDES OSHIMA**, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n° 088/2021, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Tendo em vista a suspensão temporária do atendimento presencial da Comissão, a documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

[comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br](mailto:comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br)

  
Carlos Eduardo Farias de Lima  
Presidente da CEAC/CMJP  
Matrícula n.º 9156



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃOPESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
Presidência

**CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA**, Sessão Extraordinária (Virtual/Remota), para quinta-feira, dia 29/07/2021, às 9hs30min, com intuito de deliberar e votar as seguintes matérias:

1. **PLO 435/2021 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TAXA FISCALIZAÇÃO DA INTEGRIDADE E CONFORMIDADE DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS;**
2. **MP 010/2021 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 13.768, DE 04 DE JULHO DE 2019, PARA POSSIBILITAR O CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS PELO PODER EXECUTIVO, EM PERÍODOS DE PANDEMIA;**
3. **PLO 556/2021 – INSTITUI O PROGRAMA JOÃO PESSOA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
4. **PLO 557/2021 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**
5. **PLO 558/2021 – AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA EGM/SEFIN, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
6. **PLO 559/2021 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃOPESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
Presidência

7. **PLO 560/2021 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA;**
8. **PLO 561/2021 – AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO , EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
9. **PLO 562/2021 AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO, DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO , EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nos termos do art. 26, XXIV, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa e da Lei Orgânica Municipal e demais resoluções. Publique-se.

Sala da Presidência, 28 de julho de 2021.

  
**Valdir José Dowsley**  
**Presidente**